**LEI Nº 6.124, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre: Institui no município de Caieiras a “Campanha de Combate à Hanseníase”, também denominada “Janeiro Roxo”, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Caieiras a “Campanha de Combate à Hanseníase”, também denominada “Janeiro Roxo”, a ser realizada, anualmente, no mês de janeiro.

**Parágrafo único.** Durante o mês indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de conscientizar a população sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado da hanseníase, além de promover a solidariedade e apoio aos pacientes e familiares afetados por essa doença, tais como atividades educativas, campanhas de informação e eventos congêneres.

**Art. 2º** A “Campanha de Combate à Hanseníase”, também denominada “Janeiro Roxo”, passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

 Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 126/2024 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.